

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**  
***ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO***

Maj Cav **ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS**

**Perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na  
América do Sul**



Rio de Janeiro  
2020

Maj Cav **ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS**

## **Perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na América do Sul**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Ten Cel Art Flávio Tostes Alves

Rio de Janeiro  
2020

M488p de Medeiros, Alexandre Lepri

Perspectivas sobre o Terrorismo Contemporâneo na América do Sul/ Alexandre Lepri de Medeiros – 2020.  
52 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Flávio Tostes Alves.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) —Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

Bibliografia: f. 50-53.

1. TERRORISMO. 2. PERSECTIVAS 3. AMÉRICA DO SUL 4. BRASIL. I. Título.

CDD 327117

Maj Cav **ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS**

## **Perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na América do Sul**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em 26 de novembro de 2020.

### COMISSÃO AVALIADORA

---

Flávio Tostes Alves - Ten Cel Art - Presidente  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

Cleber Henrique Bernardes Simões - Maj Cav – 1º Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

Carlos Eurico Alencastro Teixeira Brandão - Maj Cav – 2º Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Aos profissionais da área de segurança pública, que dedicam ou dedicaram suas vidas em proveito da sociedade.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, condição suprema de todas as coisas;

À minha esposa, Franciele Schumacker Soares, pelo companheirismo e apoio aos meus estudos, no qual incluo a concretização deste trabalho;

Aos meus pais, pela educação e valores a mim transmitidos;

Ao Tenente Coronel de Artilharia Flávio Tostes Alves, pela orientação segura e oportuna, tendo contribuído sobremaneira para o bom andamento da pesquisa e seus resultados; e

Ao Tenente Coronel de Infantaria Euclides Soljenitsin Araujo, pela relevante contribuição e coorientação para realização do presente estudo.

“Para o resgate da história, é necessário que os passageiros que desembarcam no Aeroporto de Guararapes, Recife, possam ler, numa placa e num local visível, no saguão principal do aeroporto, que ali a Ação Popular praticou um ato terrorista, matando um jornalista, um almirante e ferindo gravemente quinze pessoas.” (Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, 2006)

## RESUMO

O Terrorismo Contemporâneo é um fenômeno manifestado pelo uso da violência que extrapola o círculo das vítimas, buscando, por meio da coação e da violência física ou psicológica, atingir seus objetivos. Pode ser suscitado por diversas motivações, tais como, política, ideológica, econômica, ambiental, religiosa e psicossocial. O objetivo deste trabalho foi apresentar as perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na América do Sul e elaborar uma projeção de cenários sobre a temática para o Brasil. Visando atingir esse objetivo, a pesquisa buscou identificar os principais conceitos e normativas sobre o tema, no Brasil e na América do Sul. Posteriormente foram relatados os principais atentados terroristas ocorridos no subcontinente, procurando, em todas as oportunidades, levantar os ensinamentos. Em uma próxima etapa, foram apresentados a perspectiva de especialistas sobre o tema. No que se refere ao posicionamento desses experts, foram apresentados os seguintes fatores: as casualidades, expondo um diagrama de vínculos; a questão fronteiriça e a problemática de sua porosidade; a influência da internet, que revolucionou o *modus operandi* do terrorismo; o papel da inteligência, que ostenta protagonismo nas ações de prevenção; as ameaças concretas e a identificação dessas; e, por fim, o papel das Forças Armadas e das operações interagências, como formas de enfrentamento e organização do Estado. Por último, após uma visualização ampla sobre o assunto, foram prospectados quatro cenários para o Brasil. Finalmente, as perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na América do Sul estudadas confirmaram a complexidade e sensibilidade da temática, que abrange diversos aspectos da natureza humana. Desta maneira, ressalta a importância de seu estudo e sua compreensão.

Palavras-chave: terrorismo; perspectivas; América do Sul e Brasil.



## ABSTRACT

Contemporary terrorism is a phenomenon manifested using violence that goes beyond the circle of victims, and that seeks to achieve its goals through coercion and physical or psychological violence. Terrorism can be stirred by political, ideological, economic, environmental, religious and/or psychosocial dynamics. The objective of this work is to present the perspectives of contemporary terrorism in South America and to forecast viable scenarios on the topic for Brazil. To achieve this objective, the research identified the main concepts and regulations on the issue in Brazil and in South America. Subsequently, the main terrorist attacks that occurred in the subcontinent were reported; learning from such lessons at every opportunity. Then, a review and analysis of experts' perspectives took place. Regarding the opinions of these experts, the following aspects were considered: the casualties, exposing a diagram of bonds; the border issue and the problem of its porosity; the influence of the internet, which revolutionized the modus operandi of terrorism; the role of intelligence, which plays a leading role in preventive actions; the concrete threats and their identification; and finally, the role of the Armed Forces and interagency operations as ways of confronting and organizing the State. Lastly, after broad analysis of the main topic, four scenarios were envisaged for Brazil. The study of the perspectives of contemporary terrorism in South America confirmed the complexity and sensitivity of the argument, which covers several aspects of human nature. As such, it emphasizes the importance of its study and its understanding.

Keywords: terrorism; perspectives; South America and Brazil.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	3
2	<b>METODOLOGIA</b> .....	5
3	<b>CONCEITOS E MARCO LEGAL</b> .....	7
3.1	CONCEITOS.....	7
3.2	MARCO LEGAL INTERNACIONAL.....	10
3.3	MARCO LEGAL NACIONAL.....	12
4	<b>ATENTADOS IMPETRADOS NA AMÉRICA DO SUL</b> .....	15
4.1	ATENTADO DE MOTIVAÇÃO IDEOLÓGICA – PERU.....	15
4.2	ATENTADOS DE MOTIVAÇÃO RELIGIOSA – ARGENTINA.....	18
4.3	A ATUAÇÃO DO PCC, MAIO DE 2006, BRASIL.....	19
5	<b>PERSPECTIVAS SOBRE A TEMÁTICA TERRORISTA</b> .....	23
5.1	CAUSAS.....	23
5.2	A QUESTÃO DAS FRONTEIRAS .....	25
5.3	O PAPEL DA INTELIGÊNCIA.....	27
5.4	AMEAÇAS.....	29
5.5	O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS .....	31
5.6	OPERAÇÕES INTERAGÊNCIA .....	32
6	<b>PROSPECÇÕES</b> .....	34
7	<b>CONCLUSÃO</b> .....	39
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	41

## 1 INTRODUÇÃO

O fenômeno do terrorismo ganhou relevância nas últimas décadas, constituindo-se em um significativo ator de desestabilização das relações internacionais e geopolítica mundial. A prevenção e o enfrentamento a essa ameaça tornaram-se um desafio aos estados-nações, mobilizando diversos setores da sociedade.

O aumento do número de atentados e da repercussão desses tem atraído a atenção da comunidade internacional sobre essa ameaça. Nesse contexto, o Exército Brasileiro, por meio de seu Sistema de Inteligência e da Brigada de Operações Especiais, está diretamente envolvido nas atividades de prevenção e enfrentamento a essas ações no território nacional, O Livro Branco da Defesa traduz da seguinte forma a conjuntura atual:

Um cenário internacional caracterizado por incertezas tem influência direta tanto na definição da política externa brasileira, quanto em sua política de defesa. O fenômeno da globalização ampliou o acesso a avanços tecnológicos, favoreceu movimentos de pessoas e abriu oportunidades econômicas e comerciais, mas também facilitou a disseminação de ameaças de naturezas distintas, como o terrorismo, o narcotráfico, o tráfico de armas, a pirataria e pandemias, que põem à prova a capacidade do Estado. (LIVRO BRANCO DA DEFESA, 2012a, Pg. 28)

No início do século XXI, o atentado a Torres Gêmeas do World Trade Center e ao Pentágono em 11 de setembro de 2001, marcou uma nova fase deste fenômeno. A maneira como foi planejado e impetrado este ataque chamou a atenção dos principais organismos de defesa mundiais. A vulnerabilidade dos Estados perante esta antiga ameaça que hora se reinventara ficou evidente, pois nem mesmo a nação detentora dos mais avançados sistemas de defesa e de inteligência, fora capaz de antever o referido ataque com eficiência.

Recentemente, com a realização dos grandes jogos, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos - Rio 2016, o Brasil converteu-se em um alvo potencial para as Organizações Terroristas Internacionais. Por ocasião dos Jogos Olímpicos, foram identificadas em território nacional diversas ameaças de ações terroristas, o que provocou a mobilização dos órgãos de segurança pública e fiscalização (OSPF) e do Ministério da Defesa. Felizmente, nenhum ataque se concretizou em território nacional no período mencionado

Passado o período de maior temor, observa-se a natural diminuição das discussões sobre a temática na sociedade brasileira de maneira geral. Contudo, o que

o século XXI e suas rápidas transformações reservam ao país e a seu entorno estratégico?

Tomando em consideração que uma das principais características do fenômeno do terrorismo é sua imprevisibilidade, especialistas buscam identificar medidas a serem adotadas de maneira a mitigar os riscos em face a essa ameaça, casualidades e inter-relacionamento.

Para uma compreensão mais apurada sobre o assunto faz-se necessário o entendimento dos principais conceitos e normativas que tratam sobre a questão. Esses nem sempre apresentam semelhanças e, por vezes, podem até serem antagônicos.

Outro aspecto referente a temática diz respeito a análise de atentados impetrados. Em um passado recente, a América do Sul foi palco de atos de violência que se caracterizaram como terroristas, desferidos de diferentes maneiras, demonstrando que a região não se encontra imune a essa ameaça. O estudo desses eventos traz significativos ensinamentos para os especialistas da área.

Apesar de muitos autores considerarem improvável o desencadeamento de ações terroristas no Brasil e na América do Sul, os fatores supracitados, aliados ao aumento da projeção internacional brasileira e sua natural liderança no subcontinente, tornam imperativo a compreensão deste fenômeno.

No intuito de esclarecer as perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo no Brasil e na América do Sul, o estudo organiza-se em quatro capítulos.

No primeiro capítulo são abordados aspectos conceituais sobre a temática terrorista no intuito de facilitar a compreensão deste fenômeno mundial, explorando conceitos nacionais e internacionais e os aspectos jurídicos. Em uma segunda fase são relatados os principais atentados terroristas ocorridos nas últimas décadas no subcontinente, categorizando-os por suas motivações. Na próxima subdivisão, é estudado o fenômeno do terrorismo na América do Sul perante o ponto de vista de especialistas. Por fim, é estabelecida uma prospecção dos possíveis cenários de atuação do terrorismo na América do Sul.

## 2 METODOLOGIA

### 2.1 TIPO DE PESQUISA

O presente trabalho foi realizado, essencialmente, por meio de uma pesquisa bibliográfica, pois esteve alicerçado na investigação sobre os assuntos relacionados a temática do terrorismo disponível em livros, manuais, periódicos e trabalhos científicos ostensivos.

O estudo valeu-se, também, de entrevistas realizadas com especialistas dotados de experiência na área da ameaça em análise.

### 2.2 UNIVERSO E AMOSTRA

A perspectiva metodológica que visou alcançar os objetivos estabelecidos para esta pesquisa foi definida segundo os critérios referentes a amostragem, a formas de coleta e a organização e análise dos dados.

No que concerne a amostra o trabalho se ateve a análise de especialistas diretamente envolvidos com os Ramos da Inteligência e de Operações Contraterrorismo e Antiterrorismo.

### 2.3 COLETA DE DADOS

Quanto a coleta de dados as seguintes técnicas foram empregadas:

- Pesquisa bibliográfica; e
- Entrevista.

### 2.4 TRATAMENTO DOS DADOS

A organização e análise dos dados em relação às perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na América do Sul foram realizadas por meio de ferramentas de Análise Estruturada de Inteligência, tais como: Indicadores, Análise de Hipóteses Concorrentes e *Outside-In Thinking* (pensamento externo).

Visando estabelecer prováveis conjunturas foi empregado a metodologia de construção de cenários prospectivos elaborada pela doutora Elaine Coutinho Marcial,

que atuou como coordenadora no Núcleo de Estudos Prospectivos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), quando coordenou o projeto Megatendências Mundiais 2030.

## 2.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

A metodologia possuiu limitações quanto à abrangência do estudo, pois não analisou o fenômeno em todos os países da América do Sul e se limitou ao estudo das perspectivas de especialistas selecionados. Também esteve limitado ao exame dos atentados de maior repercussão ocorridos no subcontinente. O método selecionado mostrou-se suficiente, atendendo aos objetivos propostos pela pesquisa.

### 3 CONCEITOS E MARCO LEGAL

#### 3.1 CONCEITOS

O terrorismo não é um conceito ou um fenômeno recente. Segundo Hoffman (1998), o termo “terrorismo” surgiu durante a Revolução Francesa e ao longo da história suas motivações e forma de atuar passaram por transformações. Hoffman define: após o surgimento do termo, em 1850, o terrorismo estava vinculado aos movimentos anarquistas; em 1930 surgiu o Terrorismo de Estado; a partir de 1940, nasceu o Terrorismo Revolucionário, ligado a movimentos anticolonialistas e separatistas; em 1979 emergiu o Terrorismo Islâmico Radical; e nos anos 90 esse fenômeno manifestou-se na forma do narcoterrorismo, particularmente na América do Sul.

No Brasil, o Glossário das Forças Armadas define o terrorismo da seguinte forma:

Forma de ação que consiste no emprego da **violência física ou psicológica, de forma premeditada**, por indivíduos ou grupos adversos, apoiados ou não por Estados, com o **intuito de coagir um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população** a adotar determinado comportamento. É motivado e organizado por razões **políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais**. (BRASIL, 2007a, p.253, grifo do autor).

Observa-se que nesta conceituação, o Ministério da Defesa se ateve aos seguintes aspectos para precisar o terrorismo:

- o modo de atuação, que no texto é descrito como violência física ou psicológica de forma premeditada;
- a finalidade, descrita como sendo a coação;
- o alvo, definido como podendo ser um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população;
- e as motivações, que podem ser políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais.

Por sua vez, a Doutrina Militar de Defesa do país traz a seguinte abordagem para o assunto:

As redes terroristas são compostas por **grupos extremistas**, aglutinados por compartilharem **valores políticos, ideológicos, religiosos, étnicos e culturais**, integrados por profissionais determinados em suas ações. **O propósito dos ataques terroristas é quebrar ou alterar a vontade do país ou dos países-alvo** por meio da **manipulação do terror**. (BRASIL, 2007b, p.45, grifo do autor).

Considerando os mesmos aspectos utilizados inicialmente, tem-se a seguinte elucidação:

- o modo de atuação, como a manipulação do terror;
- a finalidade, quebrar ou alterar a vontade;
- o alvo, o país ou grupo de países; e
- as motivações, que podem ser entendida como os valores políticos, ideológicos, religiosos, étnicos e culturais.

Observa-se que a Doutrina Militar de Defesa salienta a figura do Estado ao limitar como alvos o país ou grupo de países, diferentemente do Glossário das Forças Armadas. As motivações apresentadas nesta definição como sendo de caráter religioso, étnico e cultural, possuem íntima ligação, abrangidas pelo conceito de aspectos psicossociais.

Outro conceito relevante é o aplicado pelo *Federal Bureau of Investigations* (FBI) norte-americano. Essa instituição divide o fenômeno em doméstico e internacional, conforme tradução abaixo:

**Terrorismo doméstico** é o uso ilegal ou ameaça de uso da força ou violência por um grupo ou indivíduo baseado e operando inteiramente nos Estados Unidos ou Porto Rico sem comando estrangeiro, cometida contra pessoas ou propriedades **no intuito de intimidar ou coagir um governo, a população civil ou qualquer outro segmento, na promoção de objetivos políticos ou sociais.**

**O terrorismo internacional** envolve atos violentos ou perigosos para a vida humana que constituem em violação das leis criminais dos Estados Unidos ou de qualquer estado, ou mesmo que se enquadre como uma violação criminal se cometido dentro da jurisdição dos Estados Unidos ou qualquer estado. Esses atos têm por objetivo **intimidar ou coagir a população civil, influenciar a política de um governo por meio da intimidação ou coerção ou afetar a conduta de um governo por assassinato ou sequestro.** Atos terroristas internacionais ocorrem fora dos Estados Unidos ou transcendem as fronteiras nacionais em termos dos meios pelos quais são realizados, das pessoas que pretendem coagir ou intimidar, ou dos locais em que seus autores operam ou buscam asilo.<sup>1</sup> (USA, 2005, p5, tradução e grifo do autor).

Verifica-se que nas definições norte-americanas o aspecto motivação não é considerado e o governo e a população civil são enfatizados como alvos. Infere-se

---

<sup>1</sup> Domestic terrorism is the unlawful use, or threatened use, of force or violence by a group or individual based and operating entirely within the United States or Puerto Rico without foreign direction committed against persons or property to intimidate or coerce a government, the civilian population, or any segment thereof in furtherance of political or social objectives.

International terrorism involves violent acts or acts dangerous to human life that are a violation of the criminal laws of the United States or any state, or that would be a criminal violation if committed within the jurisdiction of the United States or any state. These acts appear to be intended to intimidate or coerce a civilian population, influence the policy of a government by intimidation or coercion, or affect the conduct of a government by assassination or kidnapping. International terrorist acts occur outside the United States or transcend national boundaries in terms of the means by which they are accomplished, the persons they appear intended to coerce or intimidate, or the locale in which their perpetrators operate or seek asylum.



que a distinção entre doméstico e internacional pode facilitar a compreensão, a classificação e a forma de abordagem de determinado ato.

Outro conceito utilizado pelo FBI é o de lobo solitário. Este ator é entendido como alguém que prepara e comete atos violentos de forma sozinha, fora de qualquer estrutura de comando e sem assistência material de qualquer grupo. Esse agente pode ser influenciado ou motivado pela ideologia e crenças de uma organização terrorista, e seu ato provavelmente será em apoio a essa. O conceito e entendimento das ações dos lobos solitários foi amplamente difundido, sendo atualmente empregado pelas principais forças de segurança e defesa da América do Sul, inclusive no Brasil.

No Peru, o grupo remanescente da organização *Sendero Luminoso*, conhecido grupo guerrilheiro de inspiração maoísta, atualmente é classificado pelos organismos de defesa e segurança peruanos como narcoterrorista. Tal classificação visa legitimar o emprego de suas Forças Armadas e o uso de armamentos típicos de conflitos armados no enfrentamento a essa ameaça.

Também os conceitos empregados de antiterrorismo e contraterrorismo requerem esclarecimento. Tais definições são encontradas no Glossário de Termos do Exército Brasileiro e possuem o seguinte teor:

ANTITERRORISMO – 1<sup>2</sup>. Conjunto de atividades que engloba **as medidas defensivas de caráter preventivo**, a fim de minimizar as vulnerabilidades dos indivíduos e das propriedades, impedindo e dissuadindo os atentados terroristas. 2<sup>3</sup>. (EB) Conjunto de atividades e medidas defensivas de **caráter eminentemente preventivo**, destinado a dissuadir indivíduos ou grupos (nacionais, estrangeiros ou transnacionais) que têm a intenção de empregar táticas, técnicas e procedimentos típicos de organizações terroristas, independentemente de suas possíveis motivações ou orientações ideológicas. **Destinado também a identificar** ameaças terroristas reais ou potenciais e impedir a realização de atos de terror.

CONTRATERRORISMO – Conjunto de atividades que engloba **medidas ofensivas de caráter repressivo**, a fim de impedir, dissuadir, antecipar e responder aos atentados terroristas. **Enquanto que o “antiterrorismo” se fundamenta na ação de proteção caracterizada pela presença ostensiva, de caráter eminentemente preventivo, o “contraterrorismo” demanda a execução de ações diretas de contato, eminentemente repressivas/retaliatórias, com as organizações terroristas em presença.** Destinado a impedir a realização de atos de terror; e a responder a atos criminosos perpetrados por indivíduos ou grupos que empreguem táticas, técnicas e procedimentos típicos de organizações terroristas. (BRASIL, 2018a, grifo do autor)

A própria definição contida no manual referenciado trata de distinguir a essência desses termos, enquanto o “antiterrorismo” se fundamenta na ação de proteção, de

---

<sup>2</sup> Aplicável a um âmbito militar geral.

<sup>3</sup> Especificamente aplicável ao Exército Brasileiro.

caráter eminentemente preventivo, o “contraterrorismo” demanda a execução de ações diretas de contato, eminentemente repressivas/retaliatórias.

Infere-se que a inexistência de um conceito único para a comunidade internacional decorre de diversos fatores como, aspectos culturais, sociais e políticos. As diferentes maneiras como se manifestam os atentados conforme seu *modus operandi* também influênciam na conceituação. Ainda os diferentes interesses dos atores estatais e não estatais envolvidos pesam na caracterização. Desta forma, uma mesma organização pode ser classificada como terrorista perante um Estado e como uma organização política/militar legítima por outro.

### 3.2 MARCO LEGAL INTERNACIONAL

No Peru, existe rica legislação sobre a temática. O Decreto Lei nº 25.475, de 15 de outubro de 1997, é composto por 23 artigos e estabelece a pena para os delitos de terrorismo e os procedimentos para investigação, instrução e julgamento. Esse ordenamento estabelece a seguinte definição:

Quem provoca, cria ou mantém um estado de ansiedade, alarme ou medo na população ou em um setor dela, realiza atos contra a vida, o corpo, a saúde, a liberdade e a segurança pessoal ou contra o patrimônio, **contra a segurança de edifícios públicos**, estradas ou meios de comunicação ou transporte de qualquer tipo, torres de energia ou transmissão, instalações motoras ou qualquer outro bem ou serviço, usando armas, materiais ou dispositivos explosivos ou qualquer outro meio capaz de causar estragos ou perturbações graves tranquilidade pública ou que **afete as relações internacionais** ou a segurança da sociedade e do Estado, será punido com pena de prisão não inferior a vinte anos.<sup>4</sup> (PERU, 1997, grifo do autor)

Constata-se na tipificação penal peruana a preocupação em clarificar como alvo os edifícios públicos e como efeito o impacto nas relações internacionais. É certo que tal conceito foi influenciado pelas repercussões do sequestro da residência do embaixador japonês naquele país em 1996, que será objeto de estudo deste trabalho.

Devido ao grande número de atentados perpetrados na Colômbia, existe um amplo aparato legal que trata sobre a temática terrorista nesse país desde a década de 1990. Esse conjunto de leis foi reformulado no ano de 2006 com a promulgação da

---

<sup>4</sup> Artículo 2.- Descripción típica del delito. El que provoca, crea o mantiene un estado de zozobra, alarma o temor en la población o en un sector de ella, realiza actos contra la vida, el cuerpo, la salud, la libertad y seguridad personales o contra el patrimonio, contra la seguridad de los edificios públicos, vías o medios de comunicación o de transporte de cualquier índole, torres de energía o transmisión, instalaciones motrices o cualquier otro bien o servicio, empleando armamentos, materias o artefactos explosivos o cualquier otro medio capaz de causar estragos o grave perturbación de la tranquilidad pública o afectar las relaciones internacionales o la seguridad de la sociedad y del Estado, será reprimido con pena privativa de libertad no menor de veinte años.

Lei nº 1.121, que trouxe atualizações principalmente no que tange ao financiamento às organizações. Esse dispositivo possui o seguinte texto:

Financiamento do terrorismo e administração de recursos relacionados a atividades terroristas. Quem direta ou indiretamente fornece, coleta, entrega, recebe, administra, contribui, guarda ou salva fundos, bens ou recursos, ou realize qualquer outro ato que promova, organize, apoie, mantenha, financie ou aporte financeiramente grupos armados ilegais, seus membros ou grupos terroristas nacionais ou estrangeiros.<sup>5</sup> (COLÔMBIA, 2006)

A Argentina por sua vez, foi palco de dois grandes atentados de caráter religioso durante a década de 1990, o que suscitou debates no meio jurídico quanto a tipificação do terrorismo. Em 2007 a Lei 26.268 foi agregada a seu Código Penal, atualizando o referido ordenamento legal, contendo o seguinte texto:

...Aquele que participar de uma associação ilícita cujo objetivo seja, por meio de crimes, aterrorizar a população ou obrigar um governo ou organização internacional a realizar um ato ou abster-se de fazê-lo, desde que atenda às seguintes características:

- a) **Ter um plano de ação destinado a espalhar o ódio étnico, religioso ou político;**
- b) Estar organizado em redes operacionais internacionais;
- c) Possuir armas de guerra, explosivos, agentes químicos ou bacteriológicos ou qualquer outro meio adequado para pôr em risco a vida ou a integridade de um número indeterminado de pessoas.<sup>6</sup> (ARGENTINA, 2007, tradução e grifo do autor)

Do conceito supracitado, salienta-se a condição estabelecida em sua letra “a”, existência de um plano de ação destinado a espalhar o ódio étnico, religioso ou político. Esse requisito além de distinguir os atos terroristas de eventuais ações criminosas, tipifica-o por seu *modus operandi*, a existência de um plano, e sua finalidade, espalhar o ódio étnico, religioso ou político.

Depreende-se desta breve análise, que as nações mais afetadas pelo fenômeno do terrorismo do subcontinente preveem de forma clara em suas legislações a tipificação e os procedimentos legais referentes a questão. A preocupação em elucidar a questão do terrorismo nesses países antecedeu a brasileira, que só veio a caracterizá-lo em 2016, conforme será visto no próximo capítulo.

<sup>5</sup> Financiación del terrorismo y administración de recursos relacionados con actividades terroristas. El que directa o indirectamente provea, recolecte, entregue, reciba, administre, aporte, custodie o guarde fondos, bienes o recursos, o realice cualquier otro acto que promueva, organice, apoye, mantenga, financie o sostenga económicamente a grupos armados al margen de la ley o a sus integrantes, o a grupos terroristas nacionales o extranjeros, o a terroristas nacionales o extranjeros, o a actividades terroristas.

<sup>6</sup> ...al que tomare parte de una asociación ilícita cuyo propósito sea, mediante la comisión de delitos, aterrorizar a la población u obligar a un gobierno o a una organización internacional a realizar un acto o abstenerse de hacerlo, siempre que ella reúna las siguientes características: a) Tener un plan de acción destinado a la propagación del odio étnico, religioso o político; b) Estar organizada en redes operativas internacionales; c) Disponer de armas de guerra, explosivos, agentes químicos o bacteriológicos o cualquier otro medio idóneo para poner en peligro la vida o la integridad de un número indeterminado de personas.

### 3.3 MARCO LEGAL NACIONAL

A Carta Magna brasileira, em seu Artigo 4º, trata sobre o respeito aos princípios das relações internacionais do país e deixa patente o repúdio ao terrorismo. Uma das primeiras deliberações brasileiras que trata sobre o terrorismo é a Lei de Segurança Nacional, nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que menciona o terrorismo em seu artigo nº 20, como se segue:

Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de **terrorismo**, por **inconformismo político** ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de **organizações políticas** clandestinas ou subversivas.[...] (BRASIL, 1983, p.3, grifo do autor)

Observa-se que a norma supracitada ressalta o aspecto político do fenômeno terrorista, em decorrência da conjuntura vivida à época.

Outro documento que versa sobre o assunto é a Política Nacional de Defesa (PND), documento de mais alto nível do país na área de Defesa.

O Brasil considera que o terrorismo internacional constitui risco à paz e à segurança mundial. Condena enfaticamente suas ações e implementa as resoluções pertinentes da Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo a necessidade de que **as nações trabalhem em conjunto no sentido de prevenir e combater as ameaças terroristas** (BRASIL, 2012b, p.25, grifo do autor).

Esse entendimento deve nortear as demais políticas e estratégias do país, com implicações nos planejamentos decorrentes. Cabe destacar desse ordenamento a importância conferida ao trabalho em conjunto entre as nações, donde subentende-se o compartilhamento de informações de inteligência.

Derivado da PND, a Estratégia Nacional de Defesa (END) traz a seguinte concepção de ações no campo da Segurança Nacional:

Todas as instâncias do Estado deverão contribuir para o incremento do nível de Segurança Nacional, com particular ênfase sobre:

- o aperfeiçoamento de processos para o gerenciamento de crises;
- a integração de todos os órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN);
- **a prevenção de atos terroristas** e de atentados massivos aos Direitos Humanos, bem **como a condução de operações contraterrorismo, a cargo dos ministérios da Defesa e da Justiça e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** (BRASIL, 2012c, p.34, grifo do autor)

Deste entendimento, salienta-se a definição dos órgãos competentes pelo desenvolvimento da prevenção de atos terroristas e condução de operações contraterrorismo, os Ministérios da Defesa e da Justiça e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

Outro ordenamento de relevância é a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, promulgada às vésperas dos Jogos Olímpicos de 2016. Na ocasião, diversos juristas e autoridades alertaram sobre a necessidade do disciplinamento do crime de terrorismo no país. Em resposta a essa reivindicação, foi promulgada a Lei Antiterrorismo, que em seu Artigo 2º definiu o terrorismo da seguinte forma:

O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões **de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião**, quando cometidos com **a finalidade de provocar terror social ou generalizado**, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

§ 1º São atos de terrorismo:

I – usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;

II – (VETADO);

III – (VETADO);

IV – sabotar o funcionamento ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos cibernéticos, do controle total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, **estádios esportivos**, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares, instalações de exploração, **refino e processamento de petróleo e gás** e instituições bancárias e sua rede de atendimento;

V – atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa (BRASIL, 2016, p.1, grifo do autor).

Verifica-se que esta normativa é minuciosa no que se refere ao modo de atuação, descrito nos incisos I, IV e V. Outro aspecto peculiar é o detalhamento dos estádios esportivos e locais de refino de petróleo e gás como alvo, evidenciam a preocupação com a segurança dos Jogos Olímpicos 2016, pois o estado do Rio de Janeiro possui diversas instalações da indústria petroquímica. Considerando os mesmos aspectos destacados na conceituação do Glossários das forças Armadas, identifica-se os seguintes fundamentos:

- o modo de atuação, descrito nos incisos I, IV e V de forma detalhada;
- a finalidade, provocar terror social ou generalizado;
- o alvo, de forma genérica, pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública; e de maneira pormenorizada no inciso IV, meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares, instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento ; e

- as motivações, de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião.

Em 2020, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 272/2016, do Senador Lasier Martins (PSD/RS). O projeto inclui como práticas terroristas incendiar, depredar, saquear, destruir ou explodir meios de transporte ou qualquer bem público ou privado e interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados.

Outro projeto de Lei existente é o nº 2418, de autoria do Deputado Federal José Medeiros (Pode/MT). Esse projeto visa obrigar empresas provedoras de internet a monitorar atividades terroristas e crimes hediondos. Conforme o texto, os provedores deverão monitorar publicações de usuários que impliquem atos preparatórios ou ameaças de crimes hediondos ou terrorismo. Nessas situações, os provedores teriam a obrigação de repassar às publicações às autoridades.

Logo, verifica-se que a legislação nacional sobre a temática é recente e ainda se encontra em fase de amadurecimento. Depreende-se, também, que a caracterização sob o prisma político, existente à época da Lei de Segurança Nacional de 1983, foi substituída pelo enfoque em sua forma de atuação com a promulgação da Lei Antiterrorismo de 2016.

## 4 ATENTADOS IMPETRADOS NA AMÉRICA DO SUL

A América do Sul foi palco de diversos atentados terroristas ao longo de sua história. Visando fornecer uma visão geral dos atos impetrados no subcontinente em sua história recente, quatro casos emblemáticos foram selecionados, categorizados por suas origens e motivações (ideológica, religiosa e criminal).

O atentado de motivação ideológica descrito passou-se no Peru, com o sequestro da residência do embaixador japonês naquele país. Outros dois atentados apresentados ocorreram na capital Argentina, contra alvos judeus. No Brasil, são relatadas às ações da Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) na capital paulista, que foram tipificadas por alguns especialistas como de terrorismo.

### 4.1 ATENTADO DE MOTIVAÇÃO IDEOLÓGICA – PERU

Os fatos a seguir descritos estão contidos no Livro Memórias de um Comando, do Capitão da Reserva do Exército Peruano Alex Segura, no qual são descritos em detalhes. O referido militar participou da operação de resgate dos reféns no comando de um Grupo de Ação de Comandos.

Em dezembro de 1996, na residência do embaixador japonês no Peru, Morihisa Aoki, localizada no bairro de San Isidro, em Lima, era celebrado o sexagésimo terceiro aniversário de nascimento do Imperador japonês, importante data nacional daquele país. Havia aproximadamente oitocentos convidados no evento.

Nessa ocasião os membros do Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA), disfarçados de paramédicos e empregando uma ambulância, conseguiram burlar o cerco policial simulando uma emergência e ingressar a residência ocupada por uma Organização Não Governamental (ONG) alemã. A partir desta residência detonaram um explosivo vindo a obter acesso a residência do embaixador japonês, iniciando um sequestro que viria a durar 126 dias.

A ação do Grupo MRTA exigiu alto nível de preparação e adestramento. A residência do então embaixador possuía diversos dispositivos de segurança, como janelas e portas blindadas e câmeras de segurança. Além disso, na ocasião era guarnecida por um considerável efetivo de seguranças particulares que se somavam a polícia peruana.

Nos dias que se seguiram ao sequestro todas as mulheres foram libertas pelo grupo terrorista, dentre elas a mãe e duas irmãs do então presidente peruano, Alberto Fujimori. Salienta-se que Fujimori é descendente de japoneses, possuindo também essa nacionalidade.

Para libertar os demais reféns, o MRTA exigia a libertação de 458 presos, além do recebimento de 6 milhões de dólares e a mudança do modelo político-econômico do Estado peruano. Essa última solicitação evidencia o caráter ideológico deste movimento, autodeclarado maoísta, marxista e leninista, com ênfase para a primeira corrente.

Deu-se início a uma série de negociações. Uma equipe foi composta pelos reféns liberados, Michael Minning, da Cruz Vermelha e Anthony Vincent, embaixador do Canadá. Também constituíram a equipe o enviado especial do governo japonês, Teresuke Terada e o representante do governo peruano, Domingo Palermo. O Arcebisbo de Lima, Cardeal Juan Luis Cipriani foi nomeado interlocutor das negociações. Por parte dos terroristas, foi designado Cerpa Cartoliani, El Árabe, como representante nas negociações. Desta composição verifica-se a complexa presença e relação entre diferentes atores internacionais envolvidos com a questão.

Paralelamente às negociações o Exército Peruano iniciava o treinamento de suas equipes de comandos, visando uma possível solução militar. A partir da planta e de filmagens do interior da residência do embaixador, uma maquete daquela construção, na mesma escala, foi construída para os treinamentos. Após o estudo de diversas opções táticas, optou-se pela ousada construção de túneis e utilização de explosivos para se ingressar à residência a partir de seu subsolo. O túnel começou a ser construído em janeiro de 1997.

Em março daquele ano o Jornal peruano La República estampou a notícia, “El túnel sí existe”, alertando aos terroristas e colocando em risco toda a operação. Contudo, posteriormente esse percalço mostrou-se produtor, temendo o resgate, os sequestradores conduziram todos os reféns para o segundo piso da residência, o que veio a facilitar a execução das explosões.

O Serviço de Inteligência peruano desempenhou um papel fundamental na ocasião. Tendo conhecimento da presença de um almirante da marinha especialista em operações de inteligência, Luis Giampietri, foi buscado meios de se manter contato sigiloso com esse, tendo sido obtido por meio da inserção de um dispositivo rádio



especial na residência. A partir de então as tropas passaram a contar com informações do que se passava no interior do cativo.

Em 6 de março, o líder do MRTA decidiu suspender as negociações, impossibilitando a solução pacífica da questão e levando o governo peruano a optar pela solução militar. Às 15 horas e 23 minutos de 22 de abril de 1997 iniciou-se a Operação Chavín de Huantár por meio de três explosões praticamente simultâneas. A operação teve como saldo a libertação dos setenta e dois reféns restantes e todos terroristas mortos, além de dois militares, que também padeceram na operação.

A ação foi motivo de comemoração nacional, tendo o presidente Fujimori ganhado grande aprovação popular. No entanto, passados cinco anos, em 2002, os militares que participaram ativamente deste episódio foram denunciados por homicídio qualificado e delito de lesa humanidade, por supostas execuções sumárias que ocorreram por ocasião da tomada da residência.

Em 2004 os militares foram absolvidos mediante arquivamento definitivo da ação penal. Contudo, em 2011, diversas organizações levaram o caso a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que se pronunciou recomendando ao Estado peruano que abrisse um processo contra os magistrados que sentenciaram o caso, que fossem pagas indenizações aos familiares dos membros do MRTA mortos e que reabrissem o processo contra os militares peruanos. Iniciou-se então uma disputa judicial que terminou em 2015, com uma sentença da CIDH que legitimou a Operação Chavín de Huántar.

Ainda em 2020 grupos denominados pelo governo peruano como narcoterroristas, remanescentes do Grupo MRTA e Sendero Luminoso, atuam nas selvas peruanas e enfrentam às Forças Armadas desse país.

Infere-se deste breve relato, que a ação do MRTA, grupo de motivação ideológica, surpreendeu as forças de segurança peruanas e obteve êxito inicial em suas ações, conseguindo fazer refém muitas autoridades que se encontravam sob um forte esquema de segurança e dentro de um imóvel com considerável preparação e proteção. Por sua vez, as ações das Forças Armadas peruanas foram exitosas ao conseguirem resgatar todos os reféns em uma complexa operação militar, projetando positivamente sua imagem perante a comunidade nacional e internacional.

Os desdobramentos jurídicos, nacional e internacional, evidenciam o apoio de setores da sociedade latino-americana a grupos desta natureza, além da capacidade de representatividade dessa categoria.

Constata-se também a relevante participação da mídia na ocasião, ator relevante no desencadeamento das ações desenvolvidas, tanto no período da crise como no subsequente. A divulgação da existência do túnel poderia ter causado o insucesso da Operação, desta forma, salienta-se a importância de medidas de Contra Inteligência nas operações de prevenção e enfrentamento a essa ameaça.

#### 4.2 ATENTADOS DE MOTIVAÇÃO RELIGIOSA - ARGENTINA

Durante a década de 1990, a Argentina sofreu dois grandes atentados contra sua comunidade islâmica. O primeiro a 17 de março de 1992, quando uma caminhonete carregada de explosivo se chocou contra a embaixada israelense em Buenos Aires, vitimando vinte e duas pessoas; e o segundo desencadeado em 18 de julho de 1994, contra o prédio da Associação Mutual Israelita Argentina (AMIA), quando outro carro bomba veio a explodir, causando oitenta e cinco mortes e aproximadamente trezentos feridos.

Segundo ESCUDÉ e GUREVICH (2003), dez dias antes do segundo atentado um brasileiro residente na Espanha alertou as autoridades quanto a iminência do ataque. Wilson dos Santos teria informado ao consulado argentino em Milão que sua ex-namorada, uma iraniana, pertencia a uma célula terrorista que havia participado do atentado a embaixada israelense em 1992 e que terroristas estavam se preparando para uma nova ação contra alvo judeu na capital Argentina. Apesar do alarmante aviso, os órgãos de segurança daquele país foram incapazes de prevenir o referido ataque.

A iraniana citada por Wilson Santos estaria atuando também na região da Tríplice Fronteira de Foz do Iguaçu. Diversas organizações de segurança apontam a existência de organizações terroristas nessa região, que abriga uma considerável comunidade árabe. Essas células estariam financiando ações como as desencadeadas em Buenos Aires.

Conforme ESCUDÉ e GUREVICH (2003), ambos atentados de caráter extremistas islâmico foram atribuídos pelo governo argentino a organização libanesa Hezbollah. Diversas investigações levaram a crer que na ocasião essa organização atuou com o apoio do governo iraniano. No entanto, até o ano de 2019, nenhuma pessoa havia sido responsabilizada pelos atos.

Segundo Daniel Gazit, ex-embaixador de Israel na Argentina, o serviço de inteligência israelense, Mossad, conduziu investigações paralelas. Em março de 2010, Gazit, então embaixador de Israel na Argentina, afirmou em entrevista ao periódico argentino Diário Perfil, que os responsáveis pelo ataque de 17 de março de 1992 haviam sido encontrados "Sabemos quem estava por trás do ataque à Embaixada, quem a organizou, quem deu as ordens e quem fez isso, com nomes e tudo, e já demos conta deles"<sup>7</sup> (tradução do autor).

Em entrevista à Agência Reuters, em julho de 2019, Sigal Mandelker, Subsecretária de Inteligência Financeira do governo dos Estados Unidos, impôs sanções contra Salman Raouf Salman. Segundo Mandelker, Salman teria coordenado os atentados a bomba na Argentina e ainda estaria coordenando operações terroristas no hemisfério Ocidental.

Infere-se que, ainda em 2020 esses atentados terroristas repercutem nas relações internacionais entre os Estados e atores envolvidos. Constata-se também, que o continente americano havia sido escolhido como alvo do extremismo islâmico, indicando uma tendência em suas ações nesse continente, onde sete anos após veio a presenciar os atentados de 11 de setembro de 2001.

#### 4.3 A ATUAÇÃO DO PCC, MAIO DE 2006, BRASIL

Entre os dias 12 e 21 de maio de 2006, o PCC, organização criminosa paulista, cometeu uma série de ações que aterrorizaram a população do estado de São Paulo, principalmente na região metropolitana de sua capital. As ordens para os ataques originaram-se nas prisões, onde os principais chefes encontravam-se detidos, e eram passadas a uma rede de apoio constituída no exterior dos muros das prisões.

Na ocasião houve o desenvolvimento de ações simultâneas e coordenadas de eliminação de agentes da área de segurança pública, detonação de artefatos explosivos em prédios públicos e detonação de bombas incendiárias em transportes coletivos. Desta maneira, esse acontecimento é tido como o maior enfrentamento criminal aos órgãos de segurança pública na história do país.

Tomando por base a Lei Antiterrorismo brasileira essas ações podem ser interpretadas como um ato de terrorismo, a começar por sua finalidade, descrita na lei

---

<sup>7</sup> Sabemos quién estuvo detrás del atentado a la Embajada, quién lo organizó, quién dio las órdenes y quién lo hizo con nombres y todo, y ya dimos cuenta de ellos.

como de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública. Também quanto ao modo e os alvos as ações do PCC se enquadraram no referido ordenamento, como destacado abaixo:

IV – **sabotar o funcionamento** ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos cibernéticos, do controle total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meio de comunicação ou de **transporte**, de portos, **aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias**, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, **instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais**, instalações de geração ou transmissão de energia, **instalações militares**, instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento;

V – **atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa** (BRASIL, 2016, p.1, grifo do autor).

No período, diversas instalações das Polícias Militar e Civil do estado de São Paulo foram alvo das ações do PCC, bem como também houve vários atentados contra a vida e a integridade física de pessoas. Desta forma, muitos especialistas consideraram os eventos de maio de 2006 como típicos atos de terrorismo, como verifica-se na citação seguinte:

Os ataques do PCC representam um importante ponto de virada nas relações de poder-violência e criminalidade no Brasil. Por de trás de suas ações, o PCC tem ao menos dois objetivos tipicamente terroristas: fortalecer a organização através da intimidação e conscientização pública e desmoralizante e debilitar o governo (Louise I. Shelley, 2014, p.44 apud FERNANDEZ, 2009, tradução do autor).<sup>8</sup>

Segundo Adorno e Dias (2016), as ações iniciaram por meio de rebeliões em setenta e quatro presídios do estado de São Paulo, no dia 12 de maio de 2006. Um dia antes, a Secretaria de Administração Penitenciária optou por transferir 765 presos para a penitenciária II de Presidente Venceslau, unidade de segurança máxima. Entre os presos a serem transferidos encontrava-se Marco Willians Herbas Camacho, o Marcola, chefe do PCC. Ainda no dia 12, agentes penitenciários, policiais, viaturas, delegacias de polícia, cadeias e prédios públicos passaram a ser alvo de ataques da organização criminosa em todo o estado.

Conforme Adorno e Dias (2016), dois policiais civis paulistas prestaram depoimento em sessão reservada da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada na Câmara dos Deputados para apurar o tráfico de armas. No referido depoimento, ambos informaram aos parlamentares que o governo do estado tinha ciência de que o PCC estava organizando uma megarrebelião no sistema prisional e

---

<sup>8</sup> The PCC attacks, according to another analyst, represent an important turning point in the relations of power-violence and criminality in Brazil. Behind its actions, the PCC has at least two typically terrorist objectives: strengthening the organization through intimidation and public awareness and demoralizing and debilitating the government

como precaução iria realizar a transferência de presos. Uma cópia desses depoimentos foi ilegalmente entregue a advogados que representavam presos pertencentes à organização criminosa PCC e em pouco tempo todas as penitenciárias estavam informadas do planejamento da ação governamental.

Ainda segundo Adorno e Dias (2016), no final da manhã do dia 15 de maio, começaram a circular rumores de que os ataques estavam alcançando alvos indiscriminadamente em áreas de elevada concentração de pessoas, como terminais de trens, metrô e ônibus, estabelecimentos bancários e universidades. No início da tarde, daquele dia, o comércio fechou suas portas; os transportes públicos suspenderam operações e o congestionamento em redes de telefonia móvel fez com que os celulares entrassem em pane; uma ameaça de bomba fechou o saguão do aeroporto de Congonhas; as escolas dispensaram alunos; fóruns encerraram mais cedo o expediente, assim como outras repartições públicas.

O saldo desse enfrentamento, segundo o Relatório Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em maio de 2006, foi de 505 civis e 59 agentes públicos mortos. Contudo, uma conclusão mais apurada leva em consideração os dados médios para o período e chega a seguinte dedução:

Considerando o número efetivamente registrado de 564 mortes entre os dias 12 e 21 de maio de 2006, podemos concluir que esse número é três a quatro vezes superior ao esperado, em função dos anos anteriores. Em suma, podemos atribuir aos ataques do PCC e às suas reações um balanço de aproximadamente 400 mortes. (CANO, Ignacio; ALVADIA, Alberto. 2008).

Parcela da mídia e Organizações Não Governamentais ligadas aos Direitos Humanos criticaram a reação dos Órgãos de Segurança frente às ações do PCC.

De 12 a 21 de maio de 2006, na chamada semana sangrenta, centenas de pessoas foram mortas. A violência excessiva das ações policiais e a explícita atividade de grupos de extermínio causaram grande preocupação na sociedade civil. Em pouco tempo, articulou-se uma Comissão Independente para acompanhar os casos de morte e as ações das forças públicas. (CANO, Ignacio; ALVADIA, Alberto. 2008)

Segundo Adorno e Dias (2016) o equilíbrio do sistema prisional com a manutenção da hegemonia do PCC tem prevenido a repetição de eventos como o de maio de 2006.

Dos fatos expostos, depreende-se que a série de ações que aterrorizaram São Paulo em 2006 produziu um efeito superior a muitos atentados tipificados como terroristas, afetou milhões de habitantes e ocasionou um considerável número de vítimas, além de ter provocado danos ao patrimônio público e privado.

Também merece ser salientado a relevância do sigilo de informações sensíveis, como a de processos judiciais, o que poderia ter evitado o vazamento do depoimento dos delegados na CPI instaurada e, por consequência, as ações do PCC.

## 5 PERSPECTIVAS SOBRE A TEMÁTICA TERRORISTA

### 5.1 CAUSAS

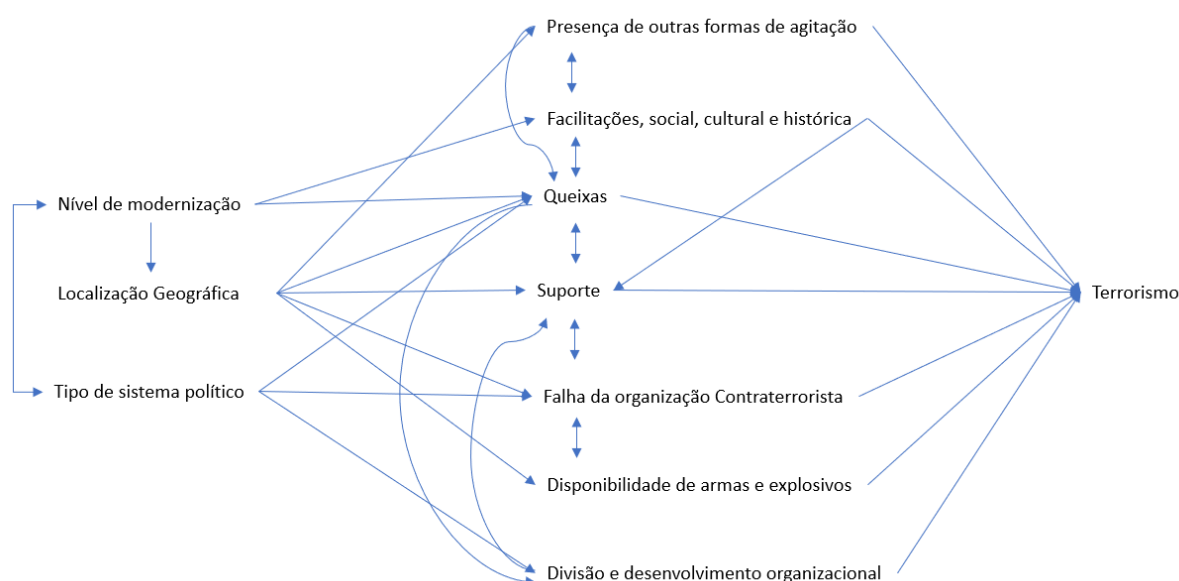
Visando uma compreensão abrangente sobre o terrorismo faz-se necessário compreender suas causas. Nesse intuito, muitos especialistas buscam categorizar e apresentar relações de casualidades entre diferentes aspectos da natureza humana. Uma forma de compreensão dessas causas bastante difundida foi apresentada em 1993 por Jeffrey Lan Ross (1993), amplamente utilizada no meio acadêmico e de segurança pública.

As causas mais proeminentes se enquadram em três categorias: **estrutural, psicológica e escolha racional**. Em geral, as teorias estruturais postulam que as causas do terrorismo podem ser encontradas no meio ambiente e na estrutura política, cultural, social e econômica das sociedades. As teorias psicológicas tentam especificar e explicar por que os indivíduos se juntam a organizações terroristas; dinâmica de grupo terrorista; e como os participantes (por exemplo, terroristas, vítimas e público) afetam a prática de atos terroristas. Finalmente, as teorias da escolha racional tentam explicar a participação em organizações terroristas e a escolha de ações terroristas como um resultado dos cálculos de custo-benefício dos participantes. **Das três, as causas estruturais são mais fáceis de testar**, mas raramente foram integradas a um modelo causal abrangente que serviria de base para os testes. (ROSS, 1993. tradução e grifo do autor).<sup>9</sup>

ROSS (1993) apresenta um padrão geral de causalidade em relação as ações tipificadas como estruturais que pode servir como modelo para analistas de inteligência, facilitando a compreensão de um determinado fato.

---

<sup>9</sup> The most prominent causes in this literature fall into three categories: structural, psychological, and rational choice. In general, structural theories posit that the causes of terrorismo can be found in the environment and the political, cultural, social, and economic structure of societies. Psychological theories try to specify and explain why individuals join terrorista organizations; terrorista group dynamics; and, how participants (e.e. terrorists, victims, and audiences) affect the commission of terrorista acts. Finally, rational choice theories attempt to explain participation in terrorista organizations and the choice of terrorista actions as a resultado f the cost benefit calculations of the participants. Of the three, the structural causes are easiest to test, but have rarely been integrated into a comprehensive causal model that would serve as the foundation for testing.



Fonte: ROSS, 1993. tradução do Autor.

Os três conceitos contidos na primeira coluna - nível de modernização, localização geográfica e tipo de sistema político - são descritos como causas permissivas, endêmicas de todas as sociedades. As sete variáveis descritas na coluna central são definidas como causas precipitantes.

Outra especialista que trata sobre o assunto é a norte-americana Shelley Louise (2014) em sua obra *Dirty Entanglements Corruption, Crime, and Terrorism*. Louise expõe a relação entre a corrupção, o crime organizado e o terrorismo, como fatores causais de forma recíproca e sinérgica, conforme constata-se na citação seguinte:

A corrupção pode ser considerada uma incubadora para o crescimento do crime organizado, da violência e do terrorismo. O reverso também é verdadeiro. O crime incuba a corrupção, assim como a instabilidade. [...] Relações diversas e complexas caracterizam a interação do crime, terrorismo e corrupção. Essas relações permitiram que o comércio ilícito e o crime transnacional assumissem uma parcela cada vez maior da economia global e viessem a constituir uma força política importante em muitos países e regiões. Se não fosse à corrupção generalizada os terroristas não conseguiriam recrutar colaboradores, desenvolver suas organizações e manter uma ampla rede de apoio (LOUISE, 2014, p.65, tradução do Autor).<sup>10</sup>

Também Eric Hobsbawm, em sua obra, *Globalização, Democracia e Terrorismo*, concebe algumas características ao terrorismo contemporâneo, que servem de

<sup>10</sup> Corruption can be considered an incubator for the growth of organized crime, violence, and terrorism. The reverse is also true. Crime incubates corruption, as does instability. [...] Corruption Diverse and complex relationships characterize the interaction of crime, terrorism, and corruption. These relationships have allowed illicit trade and transnational crime to assume an ever-larger share of the world's global economy and to become a major political force in many countries and regions. Terrorists could not recruit collaborators, develop their organizations, or maintain a broad support network if it were not for the pervasive corruption that undermines quality of life and is repellent to many innocent civilians.



embasamento para interferências a respeito do surgimento de novas células e do público alvo para o recrutamento,

Dois aspectos caracterizavam esses novos movimentos. Eles consistiam em pequenas minorias, mesmo quando essas minorias gozavam da simpatia passiva das massas em cujo nome pretendiam atuar, e seu *modus operandi* típico era a ação de pequenos grupos. [...] A segunda característica era de que seus integrantes eram em média mais cultos e de condição social mais alta do que os outros membros da comunidade à qual pertenciam. Os candidatos a recrutas da Al-Qaeda que receberam treinamento no Afeganistão na década de 1990 eram, segundo descrição, “das classes média e alta, quase todos de famílias bem estruturadas com educação universitária e forte inclinação pelas ciências naturais e pela engenharia, poucos procedentes de escolas religiosas”. (HOBSBAWM, 2007).

Logo, esses modelos e conceitos apresentados possibilitam uma maior compreensão das causalidades dessa forma de violência, cabendo ao analista saber selecionar aquelas que mais se adequam a sua realidade, adaptando-as. Dessa maneira, esses padrões podem servir de base para o estudo e prospecção de ações na América do Sul.

## 5.2 A QUESTÃO DAS FRONTEIRAS

Outra questão diretamente relacionada a essa forma de violência diz respeito ao controle fronteiro, intimamente relacionado ao conceito de localização geográfica, apresentado por ROSS (1993). França (2019) afirma que a preocupação com o controle de fronteiras no mundo vem crescendo ao sabor das migrações de refugiados e com forte embasamento na necessidade de estabelecimento de bloqueio ao trânsito de criminosos e integrantes de organizações terroristas.

França (2019), afirma ainda que as relações das atividades terroristas regionais e mundiais com a gestão securitária de fronteiras são nítidas e conclui conforme citação abaixo:

Para que suas ações tenham sucesso e para que as células se estabeleçam e permaneçam atuando de modo minimamente estável, os grupos criminosos necessitam garantir a circulação de seus membros entre os limites territoriais geográficos dos países onde mantém células. (FAGUNDES [org.] et al. p. 323)

França (2019) sustenta que a diversidade de jurisdições e a falta de integração entre as forças de segurança de diferentes países, são problemas relevantes na questão dos limites territoriais.

Em relação ao modelo de segurança nas fronteiras adotado pelo Brasil o autor reitera:

[...] sem cooperação com os poderes centrais vizinhos e sem a integração com as autoridades nas zonas fronteiriças, o modelo nacional é fundamentalmente estruturado na ostensividade das instituições que operam junto aos limites estatais e na movimentação delas somente em casos de suposta ameaças, mesmo que isso seja muitas vezes midiaticamente representado, por exemplo, pela inserção de cargas de cigarros contrabandeadas pelo Lago de Itaipu, entre o Brasil e o Paraguai. (FAGUNDES [org.] et al. p. 334)

Ainda segundo França (2019), o Brasil não conta propriamente com a atuação de uma polícia de imigração que faça a aplicação das leis nessa matéria, não havendo coordenação entre os níveis federativos para esse fim. O autor afirma que somente a Polícia Federal possui acesso ao sistema de controle migratório o que dificulta a atuação dos demais órgãos de segurança em atuações desta natureza. Desta forma, o maior compartilhamento de informações, atendendo aos princípios de segurança da informação, possibilitaria o controle de forma eficiente.

A respeito dessa questão, França (2019) conclui da seguinte forma:

Dessa maneira, conclui-se que o modelo securitário brasileiro para o controle migratório conta com poucas instituições para fazer aplicar a legislação não apenas na parte administrativa, mas também em relação aos crimes relacionados à entrada, à permanência e ao trabalho de alienígenas irregulares no território nacional. Admite-se, ao fim e ao cabo, que somente a Polícia Federal atua nessas missões, mormente na parte de cadastramento e concessão de documentos para entrada e permanência [...] o Ministério das Relações Exteriores controla a parte de pedidos e de concessão de refúgios através do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE). (FAGUNDES [org.] et al. p. 330)

Uma proposta deste autor apresentada para mitigar as deficiências mencionadas é a estratégia de fiscalização ou segurança por camadas. Nesse modelo, as unidades responsáveis pelo controle e pela vigilância nos portos de entrada e entre estes exercem suas funções em mais de uma região, progressivamente a partir dos limites estatais, em direção ao interior o território, concentrando esforços em alvos reais e em ameaças contundentes, como é o caso dos alvos terroristas.

Sobre a questão da complexidade do controle de fronteiras, que envolve a necessidade de manutenção dos vínculos comerciais e culturais e de forma antagônica a manutenção da segurança, França (2019) conclui da seguinte forma:

Ocorre que as questões envolvendo os dois temas – terrorismo e controle de fronteiras – não são exatamente simples. A complexidade reside exatamente em manter as relações comerciais, estimular o desenvolvimento da região limítrofe com o país vizinho e permitir as interações culturais e sociais, tudo isso em cotejo com o imprescindível controle sobre a mobilidade de viajantes, bens e mercadorias, o que acaba por também ser parte da responsabilidade acerca da integridade de documentos aduaneiros e de viagem, sobre tráfico de armas leves, munições, explosivos e armas de destruição em massa. (FAGUNDES [org.] et al. p. 337)

Por fim, o autor supracitado alerta para as dificuldades enfrentadas pelo país em virtude de sua gigantesca extensão territorial e à baixa presença do Estado nas fronteiras.

A extensão do território e das fronteiras amazônicas, a vizinhança com os principais centros produtores de cocaína, associados à existência de infraestrutura de transporte e de comunicação bem desenvolvidas, colocam o Brasil em posição privilegiada nos negócios das drogas ilegais. Ademais, o país conta com um sistema financeiro que cresceu sem mecanismos de controle eficazes, favorecendo o crime de lavagem de dinheiro, fundamental para a sobrevivência e o crescimento do narcotráfico. (2014, p. 65, apud FAGUNDES [org.] et al. p. 351).

Portanto, constata-se que a situação brasileira e sul-americana em relação a suas fronteiras é de grande vulnerabilidade. Essa deficiência como apresentado anteriormente constitui-se em uma das causas que concorrem para manifestação, manutenção e disseminação do terrorismo.

### 5.3 O PAPEL DA INTELIGÊNCIA

A Política Nacional de Inteligência (PNI) brasileira, outorgada em 29 de junho de 2016, define os parâmetros e os limites de atuação da atividade de inteligência e de seus executores no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência. Essa política elenca 11 principais ameaças, incluindo o terrorismo como uma delas. Essas ameaças são entendidas como sendo aquelas que apresentam potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional do Brasil. Quanto a relevância do papel da inteligência no enfrentamento a essa ameaça, a PNI é taxativa:

A prevenção e o combate a ações terroristas e a seu financiamento, visando a evitar que ocorram em território nacional ou que este seja utilizado para a prática daquelas ações em outros países, somente serão possíveis se realizados de forma coordenada e compartilhada entre os serviços de Inteligência nacionais e internacionais e, em âmbito interno, em parceria com os demais órgãos envolvidos nas áreas de defesa e segurança. (BRASIL. PNI, 2016).

Por sua vez, a Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT) do Brasil, aprovada em 15 de dezembro de 2017, define trinta e três objetivos para o desempenho eficaz da atividade de Inteligência, considerado o horizonte temporal de cinco anos. Entre esses objetivos estratégicos, três dizem respeito a temática terrorista, os quais estão descritos a seguir:

- Estabelecer temas prioritários para produção de conhecimentos referentes às seguintes ameaças: corrupção, crime organizado, ilícitos transnacionais e terrorismo;

- Aprimorar os meios de compartilhamento de informações sobre as seguintes ameaças: corrupção, crime organizado, ilícitos transnacionais e terrorismo; e
- Criar protocolos específicos para atuação integrada do SISBIN em relação às seguintes ameaças: corrupção, crime organizado, ilícitos transnacionais e terrorismo. (BRASIL. ENINT, 2017)

A inteligência passou por sensíveis transformações com o advento da internet. Segundo FAAD e MARQUES (2019), a internet é um campo rico, ilimitado e pouco regulado, que tem se apresentado como o principal instrumento para a disseminação de propaganda e ideologias radicais da atualidade. Hoje praticamente todas as organizações extremistas exploram a Internet como um meio para a busca de seguidores, recrutadores, financiadores e apoiadores em geral.

FAAD e MARQUES concluem a respeito dessa forma de comunicação propondo uma forma de enfrentamento, conforme citação abaixo:

Por fim, deve-se entender que o combate ao terrorismo na internet, principalmente suas faces visíveis, que são o recrutamento e a radicalização, deve ser sustentado no tripé: (a) modernização e treinamento das forças de segurança; (b) participação da sociedade na tarefa de vigilância constante; e (c) intercâmbio de informações (atuação conjunta) entre órgãos de inteligência e de investigação, nacionais e internacionais. (FAGUNDES [org.] et al. p. 34)

Dessa afirmação salienta-se a importância mais uma vez conferida ao intercâmbio de informações, aplicada aos órgãos de inteligência em âmbito nacional e internacional.

Outro aspecto relacionado a atividade de inteligência diz respeito aos acordos internacionais firmados nessa área. O Brasil assumiu internacionalmente compromissos investigativos contra o terrorismo que demandam o trabalho especializado de inteligência em produção de conhecimento que abrange a gestão de provas relacionadas à execução e à consumação de atentados. Entre esses compromissos, pode-se citar: a Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, de 1997; a Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, de 1999; e a Convenção Internacional contra o Terrorismo, de 2002.

LEAL (2019) faz a seguinte observação quanto ao papel da inteligência no contexto do enfrentamento ao terrorismo:

Sem adequada produção de conhecimento, não há como subsidiar as decisões de enfrentamento ao crime, precipuamente quando se trata de terrorismo. Mais além, sem a inteligência policial, inexistente possibilidade até de dimensionar os crimes “além-fronteiras”, sobretudo pela natureza insidiosa das condutas. (FAGUNDES [org.] et al. p. 261)

Quanto a forma de assessoramento de inteligência, LEAL (2019) afirma que essa constitui uma fonte primária, devendo embasar planos operacionais, de execução em curto prazo, permitindo a cooperação direta em diligências de identificação de investigados e de locais de interesse, além de subsidiar, com a segurança jurídica e tática necessária, o cumprimento de medidas cautelares como, busca e apreensão, arresto, sequestro de bens e prisão.

Por fim, LEAL (2019) conclui sobre o trabalho de inteligência policial da seguinte maneira:

Certo é que o combate internacional preventivo ao terrorismo com assessoramento da inteligência é uma realidade ainda inaugural, com claras lacunas doutrinárias e legislativas, comprometendo os poderes de atuação policial por razões jurídicas. (FAGUNDES [org.] et al.)

Portanto, verifica-se que a atividade de inteligência constitui na principal forma de prevenção a ameaça terrorista. O fortalecimento desta atividade por meio da capacitação de profissionais e instituições, com a devida segurança jurídica, poderá proporcionar maior nível de segurança ao Estado.

#### 5.4 AMEAÇAS

De acordo com o *Contry Reports on Terrorism*, relatório ostensivo do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, a principal ameaça terrorista na América do Sul são os grupos andinos da Colômbia e Peru, classificados como Organizações Terroristas Transnacionais. O relatório afirma, ainda, não ter detectado células de terrorismo islâmico, embora chame atenção para a presença de simpatizantes e fontes de financiamento terrorista no Cone Sul. Esse mesmo relatório trás o seguinte parecer a respeito das relações de cooperação no enfrentamento ao terrorismo entre os Estados Unidos e o Brasil.

O Brasil e os Estados Unidos mantiveram forte cooperação antiterrorismo em 2019, com base em esforços colaborativos em andamento desde os Jogos Olímpicos de Verão de 2016. A Polícia Federal do Brasil (PF), a principal agência de contraterrorismo do Brasil, trabalhou em estreita colaboração com as autoridades policiais dos Estados Unidos e de outras nações para avaliar e mitigar possíveis ameaças terroristas. O governo brasileiro continuou a apoiar as atividades de Ciências e Tecnologia, que incluíam assistência técnica de países terceiros para controlar tecnologias sensíveis e investigar documentos de viagem fraudulentos. (U.S. Department of State , 2019)<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> Brazil and the United States maintained strong counterterrorism cooperation in 2019, building on collaborative efforts underway since the 2016 Summer Olympics. The Brazilian Federal Police (PF), Brazil's lead counterterrorism agency, worked closely with the United States and other nations' law enforcement entities to assess and mitigate potential terrorist threats. The Brazilian government continued to support CT activities, which included third-country technical assistance for controlling sensitive technologies and investigating fraudulent travel documents.

Outra questão estudada por especialistas diz respeito às possibilidades de ocorrência de atentados no subcontinente sul-americano. Alexandre Arthur Simione, na obra *Terrorismo na América do Sul*, levanta diversas questões a respeito da eventualidade do Brasil ser alvo de ações terroristas.

Primeiramente o Brasil dispõe de inúmeras instalações que são “alvos tradicionais” de organizações terroristas, como embaixadas, empresas multinacionais etc; em segundo lugar, o Brasil poderia ser alvo de atentados terroristas caso a Al Qaeda, por exemplo, encontrasse dificuldades de realizar seus ataques aonde vem agindo ou devido a necessidade de mostrar aos seus próprios seguidores que ainda está em condições de luta e, pelo fato do Brasil ser um local de fácil entrada e saída; em terceiro lugar, pelo fato do Brasil ter dificuldades comprovadas nas áreas de inteligência e segurança, combinadas com as diversas etnias aqui presentes, que tornam o Estado brasileiro privilegiado para a obtenção de facilidades para ações terroristas. Ou seja, não há nada que exclua o Brasil da possibilidade de ser alvo de um ataque terrorista. (DINIZ, 2004, apud SILVA [org.] e CHAVES [org.], p.76 – 77).

A perspectiva de Simione é bastante assertiva quanto as reais possibilidades do Brasil constituir-se em palco das organizações terrorista. Ela se justifica pelos seguintes fatores presentes: disponibilidade de alvos típicos, maior viabilidade para as organizações terroristas em comparação a países desenvolvidos, permeabilidade das fronteiras e deficiências estruturais na área de inteligência e segurança pública.

Ainda quanto as possibilidades do país vir a sofrer um atentado, novos atores como Gonçalves e Reis apresentam um importante alerta no que se refere à delicada posição brasileira.

Além de base de palco de ações terroristas, o País mostra-se como alvo em potencial do terror. Afinal, as possibilidades são múltiplas nesta terra multiétnica de 200 milhões de seres humanos, 16 mil quilômetros de fronteiras e 8 mil de costa, e vizinho de 10 países, cada qual com suas peculiaridades. Some-se a isso as oportunidades relacionadas a grandes eventos, **a politização de setores do crime organizado**, **a projeção internacional no setor político-econômico**, e **a negação e inação por parte do Estado**, tudo contribuindo para despertar a atenção de organizações terroristas para as facilidades em se obter propaganda para suas demandas com um País que não se prepara e não tem intenção de se preparar para combater essa forma de violência. (2017, p.1, apud FAGUNDES [org.] et al. p. 350, grifo do autor)

Em comparação a Simione, Gonçalves e Reis apresentam de forma comum a questão das fronteiras e expõem outros, como a politização de setores do crime organizado, a projeção internacional e a inação do Estado.

Portanto, observa-se a existência de diversos fatores que possibilitam o desenvolvimento e ação de células terroristas no país. De forma análoga pode-se deduzir que os demais países da América do Sul, que guardam muitas similaridades a realidade brasileira, também apresentam vulnerabilidades semelhantes.

## 5.5 O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS

SIMIONE (2010), aborda a questão do emprego das Forças Armadas no combate e prevenção ao terrorismo. Nessa perspectiva cita duas vertentes de pensamento quanto a esse emprego, a primeira que defende que o terrorismo é uma questão de ordem interna dos Estados, devendo, portanto, ser combatido por meio das instituições domésticas como as forças de segurança, as alfândegas e as repartições de emigração, e uma segunda, que identifica as organizações terroristas como grupos que também operam a partir do exterior e, portanto, admitindo desta forma o emprego das Forças Armadas, incumbidas por competência pela defesa externa. SIMIONE (2010) apresenta a seguinte ressalva quanto a oportunidade de emprego das Forças Armadas:

Estados que enfrentam conflitos e atos terroristas internos há décadas apresentam em seus relatórios que as formas mais eficientes de combate ao terrorismo estão pautadas na inteligência, justiça e controle da migração, controle das movimentações financeiras, entre outras. Entretanto, em nenhum dos casos se reconhece que as medidas militares tenham sido eficientes para combater a guerrilha ou organizações terroristas. Recorrer às ações militares será o último recurso. (SILVA [org.] e CHAVES [org.] p.90).

O autor supracitado é de parecer que as Forças Armadas sejam empregadas como último recurso, cabendo as demais instituições de segurança e administração às demais ações de enfrentamento. Em complemento a esse pensamento, SIMIONE ainda afirma:

Cabe as Forças Armadas um papel eventual fundamental de que só elas são capazes. Refiro-me à atuação em força decisiva sobre núcleos-base que abrigam, nutrem, adestram, comandam e controlam o terrorismo. (SILVA [org.] e CHAVES [org.] p.91).

Por fim, este autor conclui quanto a real necessidade das Forças Armadas brasileiras estarem preparadas para um eventual emprego, conforme citação abaixo:

Desta forma, conclui-se que às FA brasileiras não podem ser omissas no preparo e adequação de suas tropas para um eventual emprego no combate ao terrorismo transnacional, lembrando que o terrorismo contemporâneo se apresenta como um componente orgânico da guerra assimétrica, que é a forma realmente existente de guerra nesta primeira década do século XXI. (SILVA [org.] e CHAVES [org.] p.95).

Sob esta perspectiva, infere-se que cabe às Forças Armadas um papel de relevância no enfrentamento a ameaça terrorista, tanto nas ações de prevenção quanto nas ações de combate em um contexto de normalidade ou de conflito.

## 5.6 OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS

Outra perspectiva relevante perante essa temática diz respeito ao papel das Operações Interagências. O Manual do Exército Brasileiro Operações Interagências, EB20-MC-10.201, publicado em 2013, traz os seguintes conceitos sobre o assunto:

Uma política de prevenção e combate ao terrorismo efetiva deve integrar medidas em **todos os campos do poder nacional**. A efetividade dessa integração é conseguida pela estreita colaboração interagências. Por isso, a integração interagências é condição "*sine qua non*" na **prevenção e combate** ao terrorismo. (BRASIL, 2013. p.4-6, grifo do autor.).

Quanto a abrangência das medidas que envolvem a prevenção e o combate ao terrorismo, verifica-se que elas devem alcançar todos os campos do poder nacional, que são o econômico, o psicossocial, o militar, o científico tecnológico e o político. Logo, somente com a integração das diversas Agências<sup>12</sup> que atuam nos diferentes campos será possível o desenvolvimento de ações efetivas.

Outro conceito relevante que o manual de Operações Interagências do Exército descreve refere-se mais especificamente ao protagonismo exercido pelas forças militares e policiais especializadas e pelos órgãos de inteligência. Instituições essas que deverão estar preparadas a atuarem no ambiente interagência.

A prevenção e o combate às ações terroristas devem ser conduzidos por **forças militares e policiais especializadas**, com ampla colaboração do setor de segurança pública e de **órgãos de inteligência nacionais e internacionais**. Isto exigirá uma cerrada interação entre as forças militares e as outras agências especializadas para obter resultados satisfatórios. (BRASIL, 2013. p.4-6, grifo do autor.).

Desta afirmação, salienta-se a interação entre os órgãos de inteligência nacionais e internacionais. As características do mundo contemporâneo e das próprias organizações terroristas internacionais, exigem uma interação cada vez maior entre os órgãos de inteligência, conforme já abordado no subcapítulo 5.3. Contudo esse é um desafio complexo a ser vencido não só pelos países da América do Sul como de todo o mundo, pois envolve uma atividade sensível, especializada e de grande complexidade, na qual somente protocolos e normatizações não são suficientes para garantir a troca de informações de maneira eficaz e segura.

Também é importante compreender que, dentro do ambiente interagência, as atividades que envolvem a prevenção e o combate ao terrorismo abrangem os níveis tático, operacional e estratégico, conforme observa-se na citação abaixo:

---

<sup>12</sup> Organização ou instituição com estrutura e competência formalmente constituídas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, nacional ou internacional.



Existe um consenso global de que as ações de prevenção e combate ao terrorismo são desenvolvidas, em ambiente interagências, em três níveis – **estratégico, operacional e tático** – nas vertentes de Inteligência, Antiterrorismo, Contraterrorismo e Administração de Consequências. (BRASIL, 2013. p.4-6).

Desta definição infere-se que para cada nível descrito será necessária a definição de objetivos e o desenvolvimento de ações específicas, devendo os objetivos e as ações estarem alinhados e serem atualizados constantemente.

Um exemplo do trabalho interagência desenvolvido nesse contexto deu-se no Brasil por ocasião dos Jogos Olímpicos Rio 2016, quando se constituiu um Centro de Coordenação da Ações Contraterrorismo (CCAC), obtendo sucesso em suas atividades de forma a prevenir a ocorrência de atentados em território brasileiro.

Portanto, depreende-se que o bom desenvolvimento de operações interagência constitui-se em um meio eficiente de enfrentamento a ameaça terrorista. A interação entre os órgãos e instituições deve ser estabelecida em seus diferentes níveis de forma a maximizar os resultados positivos e alinhar os esforços.

## 6 PROSPECÇÕES

Este capítulo objetiva a construção de cenários seguindo os modelos apresentados pela Professora Doutora Elaine Coutinho Marcial. Desta forma, ambiciona servir de base para trabalhos desenvolvidos por equipe de especialistas da área de segurança pública e inteligência, envolvidos com a temática. Trata-se de uma prospecção sumária sobre o assunto, sendo pertinente o maior aprofundamento e estudo, identificando-se novos atores e variáveis. O trabalho se limitará a construir cenários para a realidade brasileira.

Segundo MARCIAL (2018), a prospectiva nasceu do desejo da sociedade contemporânea de passar de uma atitude passiva em relação ao futuro para uma atitude ativa. As ideias determinísticas são substituídas por aquelas em que o homem pode atuar conscientemente no sentido de construir o seu futuro ou afastar-se, o máximo possível, de um futuro que lhe seja adverso. As ações e omissões do passado e do presente são analisadas, a fim de verificar-se que mudanças de rumo levarão ao melhor caminho. O fundamental para a prospectiva não é acertar o futuro mais provável, mas identificar as diversas possibilidades e definir ações decorrentes.

Primeiramente, tem-se a identificação da Questão Principal, cujo objetivo é dar foco específico e aprofundado aos cenários que serão construídos. A Questão Principal pode ser definida como a pergunta estratégica que motivou a construção dos cenários alternativos, Marcial apud Schwartz (1996).

No presente trabalho a Questão Principal é definida como:

Quais impactos poderão ser causados a segurança nacional pelas ameaças terroristas e quais ações o Estado deve adotar para mitigar os riscos de ocorrência de atentados desta natureza.

Seguindo essa metodologia, passa-se a identificação dos Fatores-Chave, os quais constituem as principais forças existentes no ambiente próximo que estejam estreitamente relacionadas com a segurança nacional e com a ameaça terrorista. São fatores relativamente óbvios que influenciam a Questão Principal descrita acima.

Com base nas perspectivas de especialistas apresentados neste trabalho foram levantados os seguintes fatores:

- a. Situação das Agências;
- b. Grau de preparação das Forças Armadas perante a ameaça terrorista;

- c. Presença de outras formas de agitação social;
- d. Nível da Segurança Pública;
- e. Ações em desenvolvimento do Estado perante a ameaça terrorista;
- g. Entendimento das lideranças políticas;
- h. Entendimento das Agências e das Forças Armadas;
- i. Desenvolvimento da Política Externa Nacional;
- j. Disponibilidade de armas e explosivos;
- k. Existência de suporte para as Organizações Terroristas.

l. Quais as consequências para as Expressões do Poder Nacional<sup>13</sup> se as Forças de Segurança falharem?

Identificados os Fatores-Chave passa-se a definição das Forças Motrizes, as quais se referem às principais forças ligadas ao macroambiente que podem influenciar ou impactar fortemente a evolução da Questão Principal e os Fatores-Chave definidos acima. As Forças Motrizes são compostas pelos atores e pelas variáveis externas.

Desta forma, considerando-se a Questão Principal, os Fatores-Chave, os seguintes atores foram selecionados:

a. Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI);

- Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

- Polícia Federal (PF);

- Secretaria de Operações Integradas (SEOPI);

- Polícia Rodoviária Federal (PRF); e

- Departamento Penitenciário Federal (DEPEN).

b. Polícias Militares Estaduais;

c. Polícias Judiciárias Cíveis;

d. Ministério da Defesa (Marinha, Exército, Aeronáutica);

e. Ministério das Relações Exteriores (MRE);

f. Ministério da Economia;

g. Gabinete de Segurança Institucional (GSI);

h. Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o Sistema Brasileiro de inteligência (SISBIN);

---

<sup>13</sup> O Poder Nacional manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica (BRASIL, 2007b. p.15)

- i. Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Governo Federal;
- j. Organizações Criminosas;
- k. Organizações Terroristas Internacionais; e
- l. Grupos simpatizantes das Organizações Terroristas Internacionais.

Como variáveis externas e seus possíveis comportamentos, foram identificadas as seguintes:

a. Comportamento da sociedade internacional: simpatizantes das organizações terroristas; apoio às ações dos órgãos de segurança pública.

b. Surgimento de Organizações Terroristas Internacionais: atuação na América do Sul; aliciamento de membros locais; interação com organizações criminosas/terroristas já existentes.

c. Desencadeamento de um conflito armado Estatal: posicionamento do Brasil perante as partes conflituosas; apoio das partes conflituosas às organizações terroristas existentes ou novas.

d. Sistemas de Comunicações: funcionamento normal; restrição do seu uso por parte de leis de segurança.

e. Nível de segurança dos países da América do Sul: mesmo patamar, diminui, aumenta;

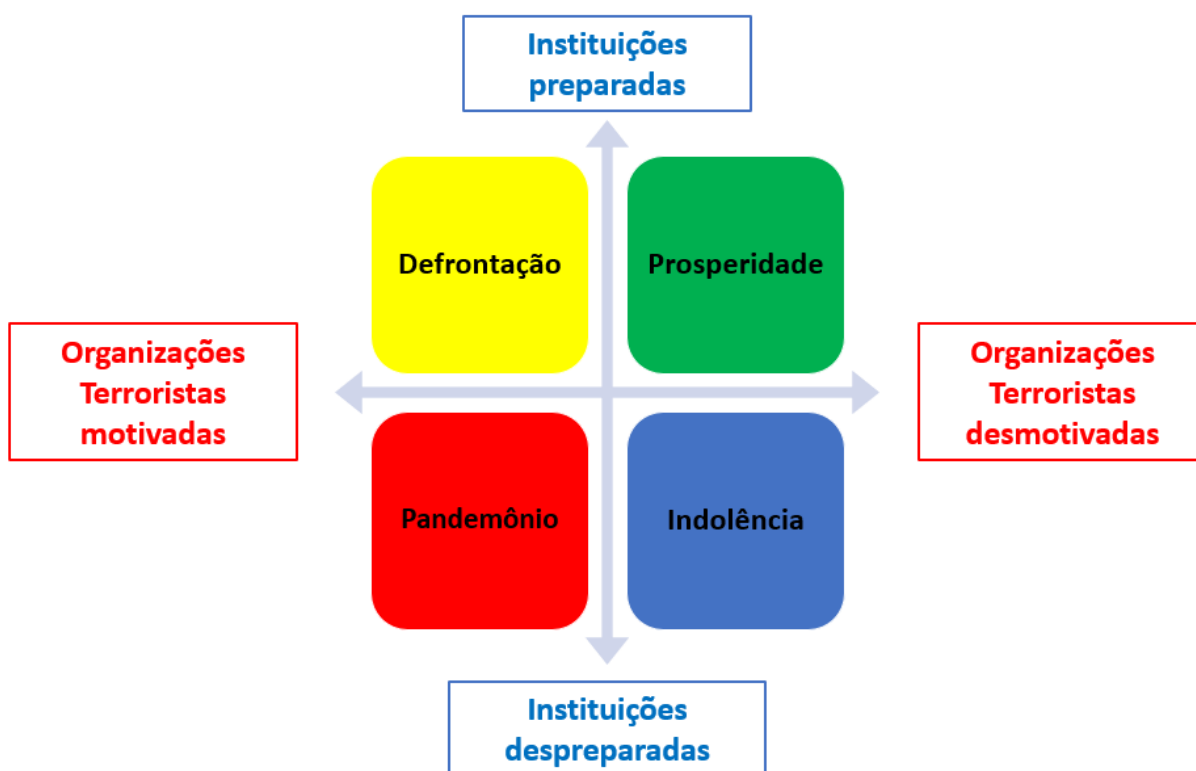
f. Capacidade das organizações terroristas na América do Sul: mesmo patamar, diminui, aumenta.

Estudadas as Forças Motrizes, devem ser identificadas as Incertezas Críticas. Esse componente é composto pelas variáveis incertas que sejam de grande importância para a Questão Principal e exercerão grande impacto nela caso ocorram. Para isso, devem ser analisadas às Forças Motriz (atores e variáveis externas) e os Fatores-Chave, com base na análise de eventos ocorridos no passado e contemporâneos. Desta maneira, busca-se discernir as variáveis que constituem as Incertezas Críticas. Essas incertezas, por sua vez, balizam a construção dos cenários em relação a ameaça terrorista no Brasil.

Com isso, foram identificadas duas incertezas críticas:

- o nível de preparação das Agências e das Forças Armadas ante a ameaça terrorista; e
- o grau de motivação das Organizações Terrorista.

De posse dessas Incertezas Críticas e a partir do comportamento das variáveis, pode-se definir quatro cenários, abaixo representados em dois eixos ortogonais que visam facilitar a compreensão.



As variáveis podem ser descritas da seguinte maneira:

**Instituições preparadas:** a maioria das Agências com competências antiterrorismo e contraterrorismo e as Forças Armadas, dotadas de doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura, eficientes e eficazes ante a ameaça terrorista.

**Instituições despreparadas:** a maioria das Agências com competências antiterrorismo e contraterrorismo e as Forças Armadas, apresentando graves deficiências quanto a doutrina, a organização, ao adestramento, ao material, a educação, ao pessoal e a infraestrutura. Desta maneira, ineficientes e ineficazes ante a ameaça terrorista.

**Organizações Terroristas motivadas:** grupos de extremistas, nacionais, estrangeiros, ou combinados, articulados e dotados de capacidade de atuação local, regional ou internacional, altamente motivados que suscitam uma ação violenta,

movidos por razões diversas como, política, ideológica, econômica, ambiental, religiosa ou psicossocial.

**Organizações Terroristas desmotivadas:** grupos de extremistas, nacionais estrangeiros, ou combinados, articulados e dotados de capacidade de atuação local, regional ou internacional, providos de determinado grau de motivação insuficiente para suscitar uma ação violenta, movidos por razões diversas como, política, ideológica, econômica, ambiental, religiosa ou psicossocial.

Por fim, passa-se a descrição dos cenários, que no presente estudo são apresentados de forma sumária, conforme abaixo:

**Prosperidade:** desenvolvimento de um ambiente seguro e estável. A maioria das Agências e as Forças Armadas encontram-se preparadas perante a ameaça terrorista e, de forma dissuasória, desencorajam às Organizações Terroristas que se encontram desprovidas de motivação suficiente para desenvolver capacidades locais e desencadear ações.

**Indolência:** desenvolvimento de um ambiente de relativa segurança e estabilidade. As Agências e as Forças Armadas apresentam graves deficiências em suas capacidades de prevenção e enfrentamento. Apesar do relativo despreparo das instituições, as Organizações Terroristas se encontram desprovidas de motivação suficiente para desencadear ações e desenvolver suas capacidades.

**Defrontação:** desenvolvimento de um ambiente inseguro porém estável. A maioria das Agências e as Forças Armadas encontram-se preparadas perante a ameaça terrorista e são capazes de identificar as Organizações Terroristas presentes, realizando prisões e prevenindo a ocorrência de atentados. As Organizações Terroristas encontram-se motivadas e providas de capacidade de atuação. Ações terroristas esporádicas são desencadeadas em território nacional, a maioria dos planejadores, executantes e financiadores são identificados, julgados e presos, desmotivando novas ações.

**Pandemônio:** desenvolvimento de um ambiente inseguro e instável. As Agências e as Forças Armadas apresentam graves deficiências em suas capacidades de prevenção e enfrentamento, encorajando as Organizações Terroristas que se encontram motivadas e providas de capacidade de atuação. Ações terroristas são desencadeadas em território nacional, levando pânico a população.

## 7 CONCLUSÃO

O fenômeno do terrorismo tem acompanhado a história da humanidade mudando suas feições com o passar do tempo. Atualmente, o terrorismo por motivações étnicas e religiosa tem protagonizado os atentados que despertam maior atenção dos serviços de segurança mundiais. Dentro dessa realidade, o subcontinente da América do Sul foi palco de atentados terroristas de diferentes características em sua história recente.

No que se refere aos conceitos desse fenômeno, infere-se que, a inexistência de um conceito único decorre de diferentes fatores como por exemplo, os aspectos culturais, os sociais, os políticos e os interesses dos atores envolvidos. Dentre as conceituações apresentadas nesse trabalho, a contida no Glossário das Forças Armadas evidenciou ser bastante abrangente e adequada.

No tocante ao marco legal, verifica-se que a legislação nacional sobre a temática é recente e ainda se encontra em fase de amadurecimento, como demonstram os Projetos de Lei apresentados. A caracterização sob o prisma político, existente à época da Lei de Segurança Nacional de 1983, foi substituída pelo enfoque em sua forma de atuação com a promulgação da Lei Antiterrorismo de 2016. Atualmente, o maior enfoque a segurança pública conferido pelo Governo Federal, tem motivado novas discussões na sociedade.

Da apresentação de atentados relevantes impetrados na América do Sul, constatou-se que esse fenômeno se apresentou de múltiplas formas no subcontinente. Desta maneira, demonstraram a vulnerabilidade e a potencialidade dos países sul-americanos em se constituírem em palcos de atentados. Como ensinamentos, pode-se salientar a importância da atividade de inteligência não só na prevenção como também no enfrentamento, conforme demonstrado no atentado a residência do embaixador japonês em Lima, quando o contato sigiloso obtido com um refém, especializado na atividade de inteligência, possibilitou a entrada tática das tropas, pondo termo ao sequestro.

Quanto às perspectivas de especialistas, conclui-se que os modelos e conceitos apresentados permitem uma maior compreensão das causalidades dessa forma de violência, cabendo ao analista saber selecionar aquelas que mais se enquadram a sua realidade. Infere-se que a íntima ligação entre o crime, a corrupção e o fenômeno terrorista suscita maior atenção por parte dos órgãos de segurança sul-americanos,

que podem valer-se de uma adaptação dos padrões gerais de causalidade descritos por ROSS (1993).

Outra conclusão relevante diz respeito ao controle fronteiriço. Observa-se que a situação brasileira e sul-americana em relação a seu controle fronteiriço é de grande vulnerabilidade. Essa deficiência constitui-se em uma das causas que concorrem para manifestação, manutenção e disseminação do terrorismo na região.

A ameaça terrorista na América do Sul é real e factível. Particularmente o Brasil apresenta diversos aspectos que embasam tal assertiva, como: a presença de alvos tradicionais de organizações terroristas, embaixadas, empresas multinacionais; o fato do Brasil ser um local de fácil entrada e saída; as deficiências comprovadas nas áreas de inteligência e segurança; a presença das diversas etnias; a politização de setores do crime organizado; a projeção internacional; e a inação do Estado. Portanto, não há nada que exclua o Brasil da possibilidade de ser alvo de um ataque terrorista

No tocante ao papel das Forças Armadas, conclui-se que cabe a essas uma função de relevância no enfrentamento a ameaça terrorista, tanto nas ações de prevenção quanto nas ações de combate em um contexto de normalidade ou de conflito. A ação das Forças Armadas Peruanas no emblemático caso estudado é um clássico exemplo de sucesso de atuação de um exército em ações contraterrorismo.

Igualmente, depreende-se que o bom desenvolvimento de operações interagência constitui-se em um meio eficiente de enfrentamento a ameaça terrorista. A interação entre os órgãos e instituições, de forma permanente, deve ser estabelecida em seus diferentes níveis de forma a maximizar os resultados positivos e alinhar os esforços.

Os quatros cenários apresentados no trabalho, Prosperidade, Defrontação, Indolência e Pandemônio, servem de guia para estudos mais aprofundados e o acompanhamento da evolução da realidade nacional. Tão importante quanto esses, são as variáveis apresentadas, Fatores-Chaves e Forças Motrizes, que podem auxiliar no planejamento e na condução de trabalhos ligados a temática.

Por fim, as perspectivas sobre o terrorismo contemporâneo na América do Sul comprovaram a complexidade da temática terrorista, sendo assim de difícil e complicada solução. Por conseguinte, deve haver um esforço nacional no intuito de promover o fortalecimento das instituições de segurança pública, particularmente nos setores de inteligência, de forma que venham a constituir-se em uma rede de vigilância permanente para o Estado, proporcionando a almejada segurança aos cidadãos.



## REFERÊNCIA

ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila, N. Cronologia dos Ataques de 2006 e a nova configuração de poder nas prisões na última década. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo: 2016.

Apresentação em apoio à capacitação em Planejamento por cenários realizado na ENAP. Elaine C. Marcial. Brasília, 2018. 226 slides

ARGENTINA, Código Penal de la Nación Argentina, Buenos Aires, 1984. Disponível em:<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/15000-19999/16546/texact.htm> Acesso em: 20 de abril de 2020.

BOTELHO, Max Nicolato. As Atribuições da Companhia de Inteligência: principais implicações nas operações de Inteligência Militar sobre Terrorismo Internacional. Dissertação de Mestrado, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 1988.

BRASIL. Comando de Operações Terrestres. Batalhão de Inteligência Militar. EB70-MC-10.302. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2018b.

BRASIL. Comando de Operações Terrestres. Inteligência. EB20-MC-10.207. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2015.

BRASIL. Comando de Operações Terrestres. Planejamento e Emprego da Inteligência Militar. EB20-MC-70.307. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2016.

BRASIL. Estratégia Nacional de Inteligência. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Exército. Estado Maior do Exército. Operações Interagências. EB20-MC-10.201. 1. ed. Brasília, DF: EME, 2013.

BRASIL. Exército. Estado Maior do Exército. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES PARA USO NO EXÉRCITO. EB20-MF-03.109. 5. ed. Brasília, DF: EME, 2018a.

BRASIL. Lei nº13.260, 16 de março de 2016. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista.

BRASIL. Lei nº 7170, 14 de dezembro de 1983. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

BRASIL. Manual de Campanha Operações Especiais. EB70-MC-10.212. 1. ed. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. Glossário das Forças Armadas. MD35-G-01. 4. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2007a.

BRASIL. Ministério da Defesa. Doutrina Militar de Defesa. MD51-M-04. 42. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2007b.

BRASIL. Presidência da República. Livro Branco da Defesa Nacional. Brasília, DF, 2012a.

BRASIL. Presidência da República. Política Nacional da Defesa. Brasília, DF, 2012b.

BRASIL. Presidência da República. Estratégia Nacional da Defesa. Brasília, DF, 2012c.

BRASIL. Presidência da República. Política Nacional de Inteligência. Brasília, DF, 2016.

CANO, Ignacio; ALVADIA, Alberto. Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em maio de 2006. Rio de Janeiro: LAV-UERJ; São Paulo: CONECTAS, 2008. Disponível em:[http://www.observatoriodeseguranca.org/files/AtaquesPCC\\_IgCano.pdf](http://www.observatoriodeseguranca.org/files/AtaquesPCC_IgCano.pdf). Acessado em: 20 de junho de 2020.

COLÔMBIA. Lei nº1121, 30 de dezembro de 2006. Disponível em:[http://www.secretariassenado.gov.co/senado/basedoc/ley\\_1121\\_2006.html](http://www.secretariassenado.gov.co/senado/basedoc/ley_1121_2006.html). Acesso em: 20 de abril de 2020.

Crimes de Maio causaram 564 mortes em 2006. Agência Brasil. Disponível em:<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/crimes-de-maio-causaram-564-mortes-em-2006-entenda-o-caso>. Acessado em 20 junho de 2020.

Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército). Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME. Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

DOBRY, Herman. Israel admite que ya mató a los sospechosos del atentado. Diário Perfil. Disponível:<https://web.archive.org/web/20111218050244/http://www.diarioperfil.com.ar/edimp/0452/articulo.php?art=20482&ed=0452>. Acessado em 10 de junho de 2020.

ESCUDE, Carlos; GUREVICH, Beatri. Limits to Governability, Corruption and Transnational Terrorism: The Case of the 1992 and 1994 Attacks in Buenos Aires. E.I.A.L, Vol.14. 2003. Disponível em: <http://eial.tau.ac.il/index.php/eial/article/view/922>. Acesso em: 20 de junho de 2020.

FERNANDEZ, Luciana. Crime Organizado e Terrorismo: Das Células à Comunicação Política, um Estudo de Caso. 2009.

FAGUNDES, Carlos (org.); LASMAR (org.), Jorge; CHUY, José. (org.). Perspectivas do Terrorismo Transnacional Contemporâneo. Belo Horizonte: Arraes, 2019.

GONÇALVES, Joannisval Brito; REIS, Marcus Vinícius. Terrorismo: conhecimento e combate. Niterói: Impetus, 2017. p. 1.

HEUER, Richards J., Jr; PHERSON, Randolph H. Structured analytic techniques for intelligence analysis. CQ Press, 2016.

HOBBSAWM, Eric. Globalização, democracia e terrorismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOFFMAN, Bruce. Inside Terrorism. Columbia University Press, 1998. Disponível em: <https://archive.nytimes.com/www.nytimes.com/books/first/h/hoffman-terrorism.html>. Acesso em: 22 de março de 2020.

LOUISE, I. Shelley. Dirty Entanglements Corruption, Crime, and Terrorism. Cambridge University Press, 2014.

MIRANDA, Tiago. Provedor de internet poderá ser obrigado a monitorar atividade terrorista. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/562539-provedor-de-internet-podera-ser-obrigado-a-monitorar-atividade-terrorista/>. Acesso em: 10 de junho de 2020.

NAÇÕES UNIDAS. Resolução do Conselho de Segurança nº 2195, de 19 de dezembro de 2014.

PERU. Lei nº25.475, de 12 de outubro de 1996. Establecen la penalidad para los delitos de terrorismo y los procedimientos para la investigación, la instrucción y eljuicio. Disponível em: [https://idehpucp.pucp.edu.pe/images/docs/terr\\_d\\_ley\\_25475.pdf](https://idehpucp.pucp.edu.pe/images/docs/terr_d_ley_25475.pdf). Acesso em: 22 de março de 2020.

ROSS, Jeffrey L. The Structural Causes of Oppositional Political Terrorism: Towards A Causal Model. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/235701424\\_The\\_Structural\\_Causes\\_of\\_Oppositional\\_Political\\_Terrorism\\_Towards\\_A\\_Causal\\_Model](https://www.researchgate.net/publication/235701424_The_Structural_Causes_of_Oppositional_Political_Terrorism_Towards_A_Causal_Model). Acesso em: 19 de julho de 2020.

SEGURA, Alex. Memórias de um Comando. Lima, 2019.

SENADO. Projetos em tramitação no Senado ampliam legislação contra o terrorismo. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/14/projetos-em->

tramitacao-no-senado-recrudescem-legislacao-contra-o-terrorismo. Acesso em: 28 de abril de 2020.

SILVA, Francisco C. T. (org.); CHAVES, Daniel S. (org.). Terrorismo na América do Sul: uma ótica brasileira. Rio de Janeiro: Multifoco, 2010.

U.S. Department of Justice. Terrorism 2002-2005, 2005.

U.S. Department of State. Country Reports on Terrorism - 2019. Acessado em: 19 julho de 2020. Disponível em: <https://www.state.gov/reports/country-reports-on-terrorism-2019/brazil/>

Ustra, Carlos Alberto Brilhante. A verdade sufocada: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça. Brasília: Editora Ser, 2006.

U.S. Treasury sanctions Hezbollah operative over 1994 Buenos Aires attack. Reuters. Whashington. julho 2019. Disponível em: <https://uk.reuters.com/article/usa-sanctions-hezbollah/us-treasury-sanctions-hezbollah-operative-over-1994-buenos-aires-attack-idUKL2N24K0DB>. Acessado em: 20 junho de 2020.